

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**29.09.2016**

*Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.*

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 141ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Fernando de Magalhães Furlan, Secretário Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Embaixador Luis Antonio Balduino Carneiro, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário Executivo do COFIG; Sr. Rodrigo de Azeredo Santos, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Renato Coelho Baumann das Neves, representante suplente do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni Grabois, representante suplente do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e o Sr. Guilherme Laux, representante suplente do Ministério da Fazenda. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Tatiana Rosito, representando a Secretaria Executiva da CAMEX; os Srs. Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos e Carlos Frederico Braz de Souza, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; a Sra. Alessandra Aranda, representando o Banco do Brasil S.A.; e os Srs. Marcelo Pinheiro Franco e Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente do COFIG deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**

**1) Para Deliberação**

**1.1) Ata da 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25.08.2016**

**1.2) COFIG: GT PROEX e Governança do COFIG - Prorrogação de prazo**

**1.3) FGE/SCE: Argentina - EMBRAER S.A. Alteração da Garantia de Crédito - 20 aeronaves EMB 190 AR - (COFIG 419)**

**1.4) FGE/SCE: Venezuela - Reavaliação da Exposição**

**2) Para Conhecimento**

**2.1) PROEX: Execução Orçamentária - Agosto/2016**

**2.2) COFIG: Monitoramento de Crédito - Relato**



- 2.3) COFIG: Balanço dos procedimentos de *compliance*
  - 2.4) COFIG: Alteração de representantes no Comitê de Financiamento e Garantia às Exportações - COFIG
  - 2.5) FGE/SCE: Nota Técnica Atuarial - migração do modelo *Standard* para *Foundation* - Consulta Extraordinária
  - 2.6) COFIG: 111ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 28.09.2016 - Deliberações
  - 2.7) COFIG: BNDES - Financiamentos às exportações de serviços de engenharia - Critérios para a retomada dos desembolsos e cancelamento de operações - Extrapauta
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 03 a 06).**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1 - Para Deliberação**. Subitem **1.1 - COFIG - Ata da 140ª Reunião Ordinária do COFIG**, realizada em 25.08.2016. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25.08.2016.** Subitem **1.2 - COFIG: GT PROEX e Governança COFIG - Prorrogação de prazo**. O representante do Ministério da Fazenda/Secretaria Executiva do COFIG informou que os trabalhos do GT vêm sendo desenvolvidos a contento, mas, em função dos novos temas incorporados à pauta inicial, não foi possível concluí-los em setembro. Assim, propôs nova dilação do prazo, por 90 dias, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final. **Decisão do COFIG: Aprovou a prorrogação do Grupo de Trabalho por mais 90 dias.** Subitem **1.3 - FGE/SCE: Argentina - EMBRAER S.A. Alteração da Garantia de Crédito - 20 aeronaves EMB 190 AR - (COFIG 419)**. A representante do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) efetuou relato sobre a solicitação da Embaixada da República Argentina para a substituição da garantia do financiamento de 20 aeronaves EMBRAER E-190, em uma operação efetuada em 2009, que conta com a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação e que foi concedida à [REDACTED]. A solicitação daquela embaixada seria no sentido de retirar do curso de pagamento do financiamento do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) para outra garantia a ser oferecida pela empresa importadora. Acrescentou que a operação foi aprovada no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) e precificada segundo as regras do Entendimento Setorial Aeronáutico (ASU, sigla em inglês). Diante disso, houve debate acerca dos riscos envolvidos em se abrir esse precedente de retirada de operação do CCR e da possibilidade de a Argentina resolver essa questão internamente. Em seguida, foi sugerido que o tema fosse debatido em outra oportunidade, disponibilizando-se mais tempo para a busca de alternativas. Nesse contexto, o representante do Ministério da Fazenda salientou que, sendo a decisão de competência da CAMEX, o papel do COFIG era debater o assunto e fornecer àquela Câmara uma recomendação técnica. Por fim, o presidente do Comitê recomendou a realização de reunião técnica específica, a fim de aprofundar a discussão do tema. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC e recomendou a realização de reunião técnica específica para melhor avaliar o pleito do Governo argentino.** Subitem **1.4 - FGE/SCE: Venezuela - Reavaliação da Exposição**. O representante da ABGF realizou apresentação sobre a conjuntura econômica venezuelana e destacou aspectos como a atividade econômica do país, a política monetária e as relações com o setor externo. Em sua exposição, mostrou o calendário de pagamentos da dívida venezuelana no exterior, discorreu sobre a percepção de risco no mercado e apresentou o gráfico de composição dos riscos do país, no qual se percebe a deterioração

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.



de alguns indicadores, que se aproximaram do nível crítico. Assim, diante de um cenário desfavorável para um aumento da exposição com o país, o representante suplente do Ministério da Fazenda sugeriu que se mantivessem as medidas de suspensão da conversão de Promessas de Garantia (PGs) em Certificados de Garantia (CGs) e de não aprovação de novas PGs para a Venezuela, permitindo-se apenas a renovação das promessas existentes, até a compensação de dezembro de 2016 do CCR, quando a situação será reavaliada.

**Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da apresentação efetuada pela ABGF sobre a situação econômica da Venezuela, e decidiu manter as seguintes medidas aprovadas na 137ª Reunião Ordinária, realizada em 06.06.2016: a) suspensão da análise e aprovação de novas operações com aquele país; b) suspensão da emissão de novos Certificados de Garantia (CGs) referentes a operações já aprovadas com cobertura do SCE/FGE; e c) permissão apenas para renovação das Promessas de Garantia (PGs) existentes, quando solicitadas, até a compensação do CCR de dezembro de 2016, quando a situação do país será reavaliada. Item 2 - Para Conhecimento. Subitem 2.1 - PROEX: Execução Orçamentária - Agosto/2016.**

A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas sobre o orçamento aprovado para o ano corrente, posição em 31 de agosto de 2016, com as seguintes informações: PROEX/Equalização (Fonte 144): a) limite de contratação: do limite de contratação previsto para 2016 (R\$ 1,5 bilhão), foram contratados R\$ 548,91 milhões, resultando em um saldo para novas contratações de R\$ 951,09 milhões; b) execução orçamentária: até 31.08.2016, houve a execução financeira de R\$ 385,99 milhões, resultando em uma disponibilidade orçamentária de R\$ 1,61 bilhão. Em um comparativo com o período de janeiro a agosto do ano anterior, constatou-se que a execução financeira caiu 10%, considerando os valores em reais, e, 25%, considerando os valores em dólares; c) passivo: o total do passivo contratado para os próximos 6 anos é de US\$ 814,82 milhões, dos quais 53,4% (US\$ 442,31 milhões) estão previstos para 2016. Em relação à modalidade Financiamento (Fonte 160), registrou que: a) limite de contratação: do limite previsto para 2016 (R\$ 1,75 bilhão), foram contratados R\$ 1,008 bilhão, resultando em um saldo para contratação de R\$ 742 milhões; b) execução orçamentária: até 31.08.2016, houve a execução financeira de R\$ 1,099 bilhão, sendo R\$ 264,24 milhões da modalidade concessional (em exercícios anteriores) e R\$ 834,49 milhões de créditos não concessionais (R\$ 595,44 milhões de exercícios anteriores e R\$ 239,05 milhões de 2016), resultando em uma disponibilidade orçamentária de R\$ 1,101 bilhão. Em um comparativo com o período de janeiro a agosto do ano anterior, constatou-se que a execução financeira cresceu 51%, considerando os valores em reais, e, 22%, considerando os valores em dólares. c) passivo: o total do passivo contratado para os próximos 4 anos foi de US\$ 649,17 milhões, dos quais 74% (US\$ 480,29 milhões) estão previstos para 2016. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas à execução orçamentária do PROEX em agosto de 2016. Subitem 2.2 - COFIG: Monitoramento de Crédito - Relato.** O representante do Ministério da Fazenda/SAIN efetuou relato sobre o monitoramento, em curso no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), de créditos oficiais referentes a Angola e Zimbábue, que apresentam dificuldades de pagamento. Ademais, informou que haviam sido aprovados, no Senado Federal, os acordos de renegociação das dívidas da Costa do Marfim, Tanzânia, República Democrática do Congo e Zâmbia. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Ministério da Fazenda/SAIN sobre o monitoramento de créditos oficiais, em curso no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior - COMACE. Subitem 2.3 - FGE/SCE: Balanço dos procedimentos de compliance.** A representante



técnica do Ministério da Fazenda/SAIN realizou apresentação sobre o balanço de 6 meses dos procedimentos de *compliance* do Seguro de Crédito à Exportação (SCE). Em sua exposição, contextualizou a implantação dos procedimentos e apresentou seus objetivos, quais sejam: 1) somar esforços às iniciativas nacionais e atender aos compromissos internacionais do Brasil de combate à corrupção; 2) alinhar as medidas de *compliance* adotadas com as de outras agências de créditos à exportação, incorporando melhores práticas e facilitando atuação conjunta, como em caso de cosseguro e resseguro de operações; e 3) reduzir riscos nas operações ao identificar e tratar adequadamente os riscos relacionados aos aspectos de *compliance*. Informou que, em relação ao objetivo 1, o SCE já atende a todos os dispositivos da recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); já em relação ao objetivo 2, há divergências entre as práticas adotadas no SCE e as internacionais em alguns aspectos, como a recomendação para micro, pequenas e médias empresas, e, em outros, não existe padrão internacional estabelecido; por último, a respeito do objetivo 3, desde 01/03/2016, 24 novas operações passaram pelos procedimentos de diligência padrão e houve 3 processos de diligência aprofundada. Finalizando a apresentação, divulgou alguns dos desafios para a melhoria dos procedimentos. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Ministério da Fazenda/SAIN sobre o balanço de seis meses dos procedimentos de *compliance* do SCE.** Subitem 2.4 - **COFIG: Alteração de representantes no Comitê de Financiamento e Garantia às Exportações - COFIG.** A representante suplente do MDIC informou sobre a publicação da Resolução nº 79, de 27 de setembro de 2016, da CAMEX, publicada na seção 1 do DOU de 28.09.2016, alterando os representantes no COFIG dos seguintes órgãos: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Giuliana Magalhães Rigoni Grabois, em substituição a Anamelia Socal, como representante suplente; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Sr. Renato Coelho Baumann das Neves, em substituição ao Sr. Flávio Augusto Correa Basílio, como representante suplente; e Casa Civil - Sr. Leonardo Alves Rangel, em substituição ao Sr. Gabriel Coelho Squeff, como representante titular. **COFIG: Tomou conhecimento da alteração do representante titular da Casa Civil, bem como dos representantes suplentes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, no COFIG, conforme Resolução nº 79, de 27 de setembro de 2016, da CAMEX, publicada na seção 1 do DOU de 28.09.2016.** Subitem 2.5 - **FGE/SCE: Nota Técnica Atuarial - migração do modelo *Standard* para *Foundation* - Consulta Extraordinária.** O representante suplente do Ministério da Fazenda/Secretaria Executiva do COFIG efetuou relato sobre a consulta extraordinária aos membros do Comitê, realizada em 22.09.2016, na qual o COFIG recomendou o encaminhamento ao Conselho da CAMEX da proposta de migração do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, da abordagem Basileia *Standard* para a *Foundation*. Na oportunidade, comunicou ainda que o assunto foi elevado à deliberação na 111ª Reunião do Conselho da CAMEX, realizada em 28.09.2016, e retirado de pauta a pedido do Ministério da Fazenda, para melhor avaliação. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Ministério da Fazenda/Secretaria Executiva do COFIG sobre a aprovação, pelo Comitê, mediante consulta extraordinária a seus membros realizada em 22.09.2016, referente ao encaminhamento ao Conselho da CAMEX da proposta de migração do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, da abordagem Basileia *Standard* para a *Foundation*.** Subitem 2.6 - **COFIG: 111ª Reunião do Conselho da CAMEX, realizada em 28.09.2016 - Deliberações.** A representante da CAMEX efetuou relato sobre os temas relativos ao

PD



4



COFIG tratados na 111ª Reunião do Conselho da CAMEX, realizada em 28.09.2016, a saber: **a) Tema 8.1. Irã - Relato:** O Ministério das Relações Exteriores (MRE) efetuou relato acerca dos principais avanços no esforço do governo brasileiro para viabilizar as transações financeiras entre os países. O Conselho da CAMEX determinou a criação de grupo para buscar progressos na relação bilateral; **b) Tema 8.2. Atualização da Nota Técnica Atuarial do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), alterando os limites à exposição de alguns países:** Retirado de pauta; e **c) Tema 8.3. Seguro de Crédito à Exportação - flexibilização do Limite África e autorização para o COFIG decidir sobre futuras flexibilizações:** Retirado de pauta. **COFIG: Tomou conhecimento do relato da Secretaria Executiva da CAMEX sobre os temas relativos ao COFIG tratados na 111ª Reunião do Conselho da CAMEX, realizada em 28.09.2016.** Subitem **2.7 - COFIG: BNDES - Financiamentos às exportações de serviços de engenharia - Critérios para a retomada dos desembolsos e cancelamento de operações - Extrapauta.** O representante do BNDES efetuou relato sobre a retomada dos desembolsos para as operações de serviços, conforme recentemente estabelecido pela Diretoria do BNDES, destacando a utilização de critérios para a retomada ou cancelamento das operações, tais como o avanço físico das obras, o equacionamento das demais fontes de recursos do projeto e a existência de agravamento de risco dos países importadores. Informou ainda que serão adotadas medidas como condição prévia à retomada dos desembolsos, como a ratificação ou emissão de declarações do exportador e devedor/importador de cada operação e a celebração de termos de compromisso disciplinando as consequências no caso de incorreção ou falsidade dessas declarações. Ainda de acordo com o relato, de uma carteira de 25 operações já contratadas pelo BNDES e com cobertura do FGE, estima-se que, em 17, os desembolsos serão retomados e que 8 poderão ser canceladas. De 22 operações ainda em fase de consulta ou análise, 2 operações poderão ser mantidas, devendo ser canceladas as demais. O representante do BNDES ressaltou a importância da atuação conjunta com os demais órgãos do sistema público de apoio às exportações, em particular o MRE, a fim de se evitar desgastes diplomáticos, principalmente em relação ao anúncio quanto à eventual interrupção de apoio a determinadas operações. O representante da STN, por sua vez, solicitou que, após a formalização do cancelamento das operações, sejam atualizadas as previsões de dispêndio de equalização de forma a não onerar desnecessariamente o orçamento do PROEX. **COFIG: Tomou conhecimento do relato do BNDES a respeito da carteira de financiamento concedidos para operações de exportação de bens e serviços de engenharia e dos critérios e procedimentos aprovados para a retomada de desembolsos e eventual cancelamento de operações, e recomendou ainda que, tão logo esteja finalizado o modelo de declaração de compromisso do exportador e devedor/importador, seja levado para conhecimento do Comitê e registrado na respectiva ata de reunião.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES.**

## MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

**BRASIL**



### 03) COFIG 853

**Pleito:**

Pedido de **reapresentação (2ª)** da **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referente aos itens: importador, percentual de adiantamento, valor coberto, prazo de vigência da cobertura, início da cobertura, cobertura, taxa de prêmio, *credit score*, percentual de cobertura, contragarantias e condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura.

**Exportador:**

Usina Caeté S.A.

**Importador:**

[REDACTED]

**Valor:**

US\$ [REDACTED]

**Objeto:**

Exportação de 50.379 toneladas por ano-safra de açúcar VHP, sendo 14.644 toneladas por meio de cotas preferenciais para os Estados Unidos e 35.735 toneladas por meio de cotas preferenciais para a União Europeia.

**Apoio Oficial:**

**SCE/FGE:**

- Valor coberto: *Refundment Bond* = [REDACTED]

[REDACTED]

- Taxa de prêmio sem financiamento: [REDACTED]

- Valor do prêmio sem financiamento: US\$ [REDACTED]

**Banco Garantido:** *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta para melhor avaliação de novas condições solicitadas pelo exportador, a serem apresentadas em próxima reunião do Comitê.

*LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.*

### 04) COFIG 854

**Pleito:**

Pedido de **reapresentação (2ª)** da **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referente aos itens: importador, valor da exportação, percentual de adiantamento, valor coberto, prazo de vigência da cobertura, início da cobertura, cobertura, taxa de prêmio, percentual de cobertura, promessa de pagamento, contragarantias e condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura.

**Exportador:**

S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool

**Importador:**

[REDACTED]

**Valor:**

US\$ [REDACTED]

**Objeto:**

Exportação de 19.328 toneladas por ano-safra de açúcar VHP, por meio de cotas preferenciais para a União Europeia.

**Apoio Oficial:**

**SCE/FGE:**

- Valor coberto: *Refundment Bond* = [REDACTED]

[REDACTED]

- Taxa de prêmio sem financiamento: [REDACTED]

- Valor do prêmio sem financiamento: US\$ [REDACTED]

**Banco Garantido:** *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado. Trata-se do valor estimado do contrato de exportação; b) percentual de adiantamento: Até 60% do valor da exportação; c) valor coberto: até US\$ [REDACTED]

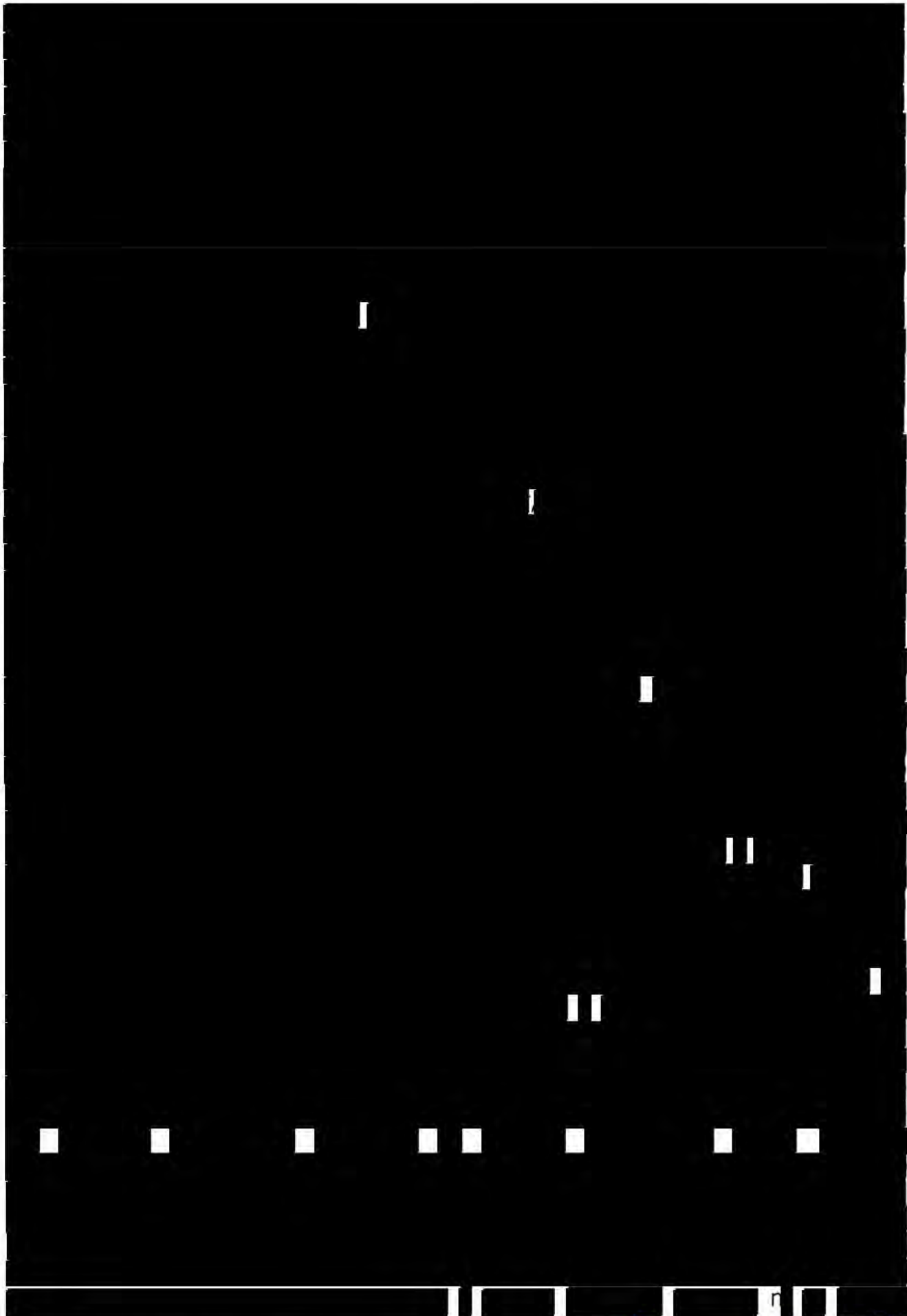
[REDACTED] d) garantido: *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited.*; e) prazo de vigência da cobertura: até 1.613 dias (53,8 meses, 4,5 anos comerciais); f) início da cobertura: a partir da data de emissão da garantia de reembolso de adiantamento de recursos (*Refundment Bond*); g) Coberturas: Garantias prestadas pelo Garantido contra riscos de obrigações contratuais, sob a forma de Garantia de Reembolso de Adiantamento de Recursos (*Refundment Bond*); h) taxa de prêmio [REDACTED]; i) *Credit Score*. [REDACTED] j) forma de pagamento do prêmio: à vista; k) percentual de cobertura: 100% do *Refundment Bond* emitido pelo Garantido; l) promessa de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED] ; m) contragarantias: [REDACTED]

[REDACTED] n) condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura: [REDACTED]

R15

[Handwritten signatures and initials]



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters "RS" and a circled "8".





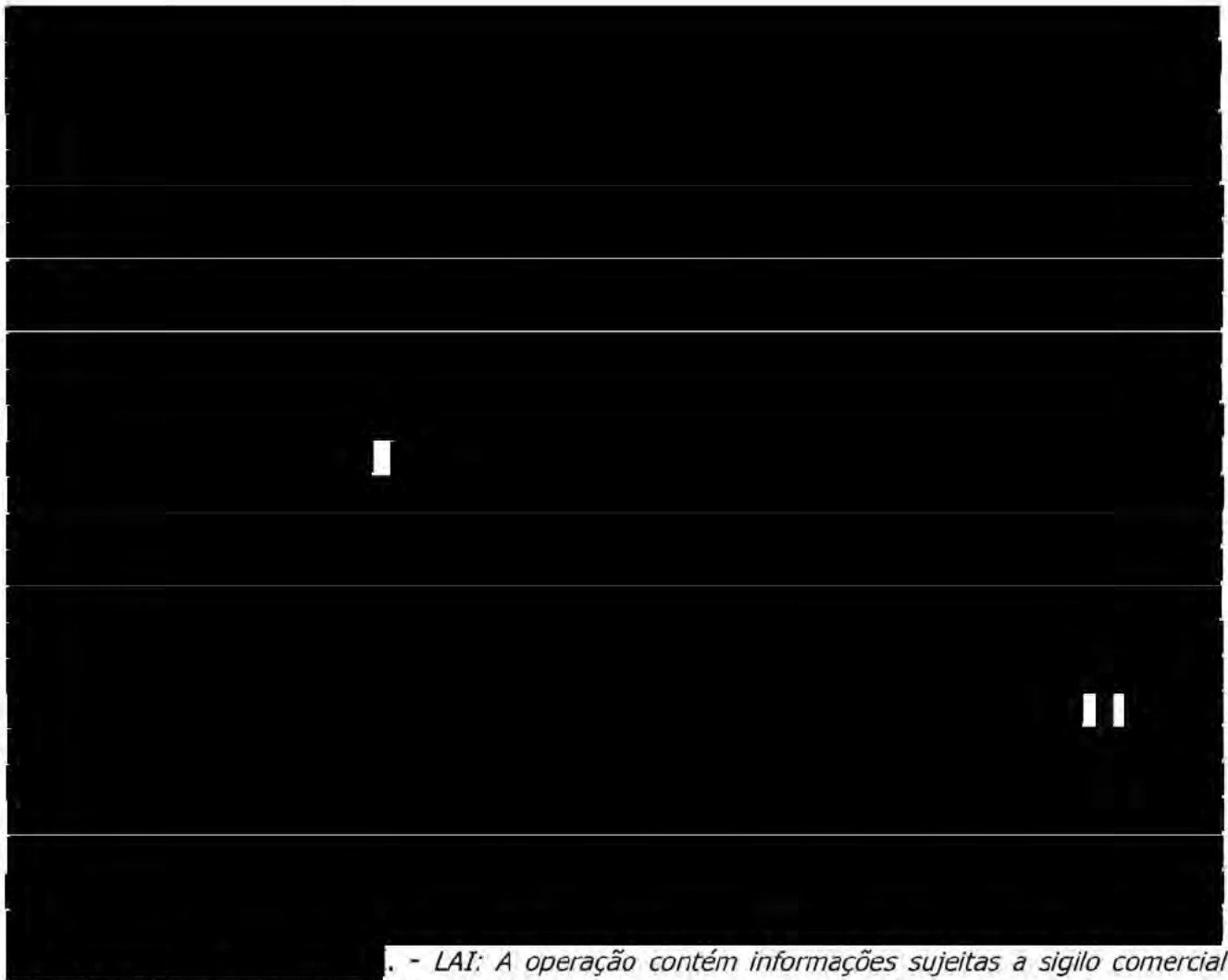
nte o

RS

h

9





. - LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.

## 05) COFIG 855

### Pleito:

Pedido de **reapresentação (2ª)** da **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referente aos itens: importador, percentual de adiantamento, valor coberto, prazo de vigência da cobertura, início da cobertura, cobertura, taxa de prêmio, *credit score*, percentual de cobertura, contragarantias e condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura.

### Exportador:

Central Açucareira Santo Antonio S.A.

### Importador:

[REDACTED]

### Valor:

US\$ [REDACTED]

### Objeto:

Exportação de 27.115 toneladas por ano-safra de açúcar VHP, sendo 9.267 toneladas por meio de cotas preferenciais para os Estados Unidos e 17.848 toneladas por meio de cotas preferenciais para a União Europeia. PMS

### Apoio Oficial:

#### SCE/FGE:

- Valor coberto: *Refundment Bond* = [REDACTED]

- Taxa de prêmio sem financiamento: [REDACTED]



- Valor do prêmio sem financiamento: US\$ [REDACTED]

**Banco Garantido:** *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado. Trata-se do valor estimado do contrato de exportação; b) percentual de adiantamento: até 60% do valor da exportação; c) valor coberto: até US\$ [REDACTED]

[REDACTED] d) garantido: *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited.*; e) prazo de vigência da cobertura: até 2.160 dias (72 meses, 6 anos comerciais); f) início da cobertura: a partir da data de emissão da garantia de reembolso de adiantamento de recursos (*Refundment Bond*); g) coberturas: Garantias prestadas pelo Garantido contra riscos de obrigações contratuais, sob a forma de Garantia de Reembolso de Adiantamento de Recursos (*Refundment Bond*); h) taxa de prêmio: [REDACTED]; i) *Credit Score*: [REDACTED]; j) forma de pagamento do prêmio: à vista; k) percentual de cobertura: 100% do *Refundment Bond* emitido pelo Garantido; l) promessa de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED] ; m) contragarantias: [REDACTED]

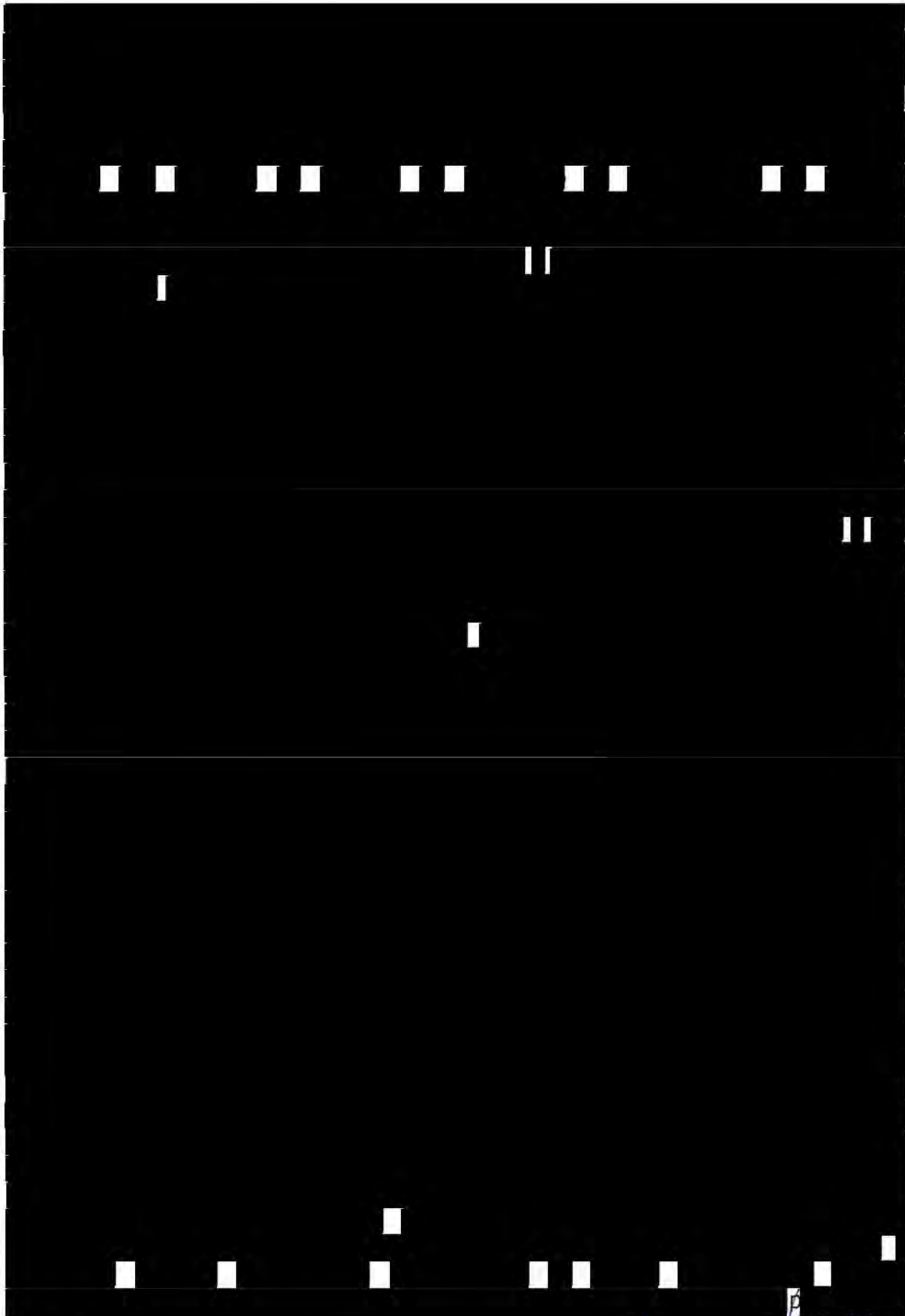


; n) condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura: n.1)

RLS

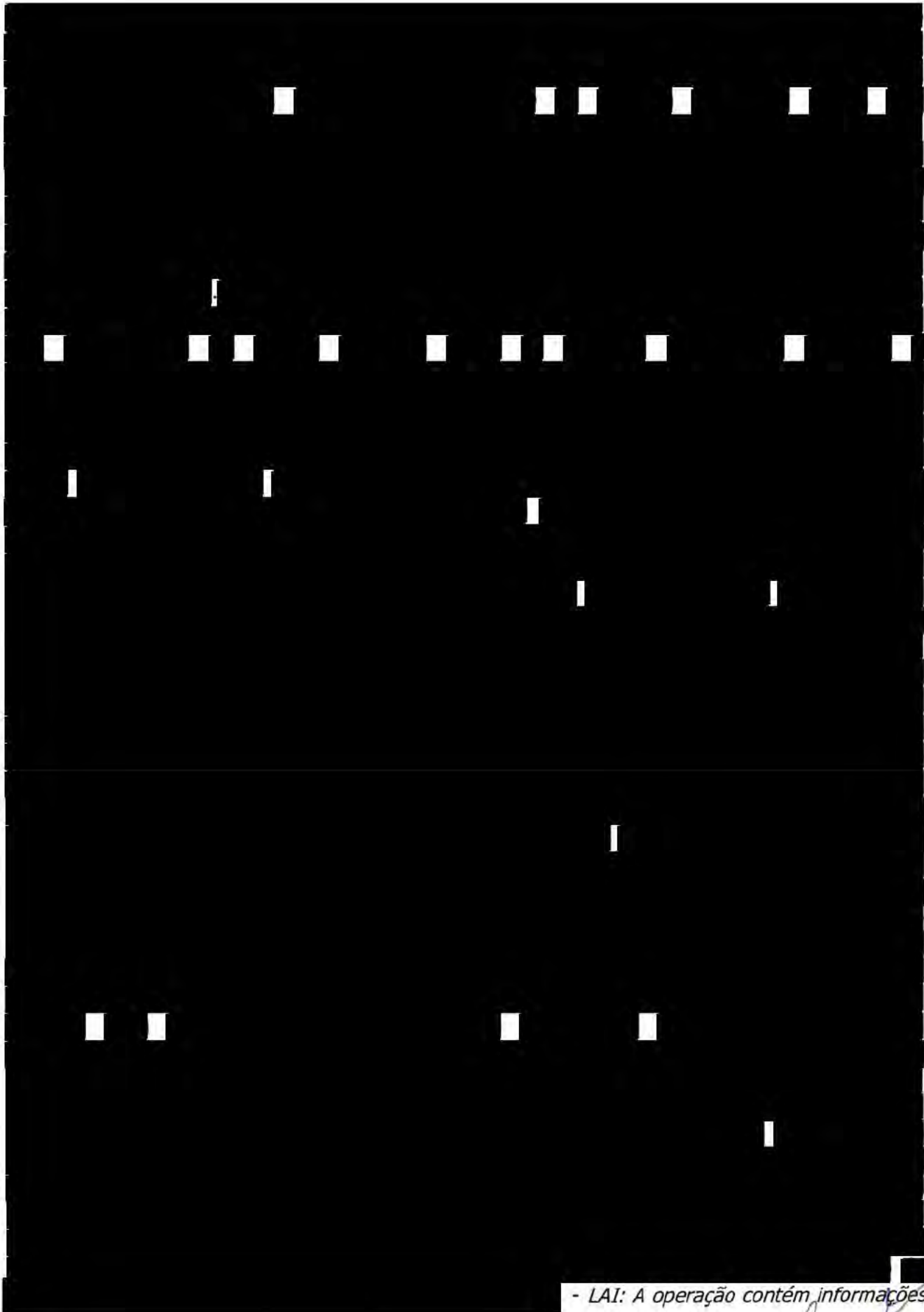






RS

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



- LAI: A operação contém informações

RUB  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.

## 06) COFIG 856

### Pleito:

Pedido de **reapresentação (2ª)** da **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referente aos itens: importador, percentual de adiantamento, valor coberto, prazo de vigência da cobertura, início da cobertura, cobertura, taxa de prêmio, *credit score*, percentual de cobertura, contragarantias e condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura.

### Exportador:

Copertrading Comércio Exportação e Importação S.A.

### Importador:

[REDACTED]

### Valor:

US\$ [REDACTED]

### Objeto:

Exportação de 84.829 toneladas por ano-safra de açúcar VHP, sendo 24.269 toneladas por meio de cotas preferenciais para os Estados Unidos e 60.560 toneladas por meio de cotas preferenciais para a União Europeia.

### Apoio Oficial:

#### SCE/FGE:

- Valor coberto: *Refundment Bond* = US\$ [REDACTED]
- Taxa de prêmio sem financiamento: [REDACTED]
- Valor do prêmio sem financiamento: US\$ [REDACTED]

### Banco Garantido: *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado. Trata-se do valor estimado do contrato de exportação; b) percentual de adiantamento: até 60% do valor da exportação; c) valor coberto: até US\$ [REDACTED]

[REDACTED]; d) garantido: *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*; e) prazo de vigência da cobertura: até 2.160 dias (72 meses, 6 anos comerciais); f) início da cobertura: a partir da data de emissão da garantia de reembolso de adiantamento de recursos (*Refundment Bond*); g) coberturas: Garantias prestadas pelo Garantido contra riscos de obrigações contratuais, sob a forma de Garantia de Reembolso de Adiantamento de Recursos (*Refundment Bond*); h) taxa de prêmio: [REDACTED]; i) *Credit Score*: [REDACTED]; j) forma de pagamento do prêmio: à vista; k) percentual de cobertura: 100% do *Refundment Bond* emitido pelo Garantido; l) promessa de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]; m) contragarantias: [REDACTED]

[Redacted text]

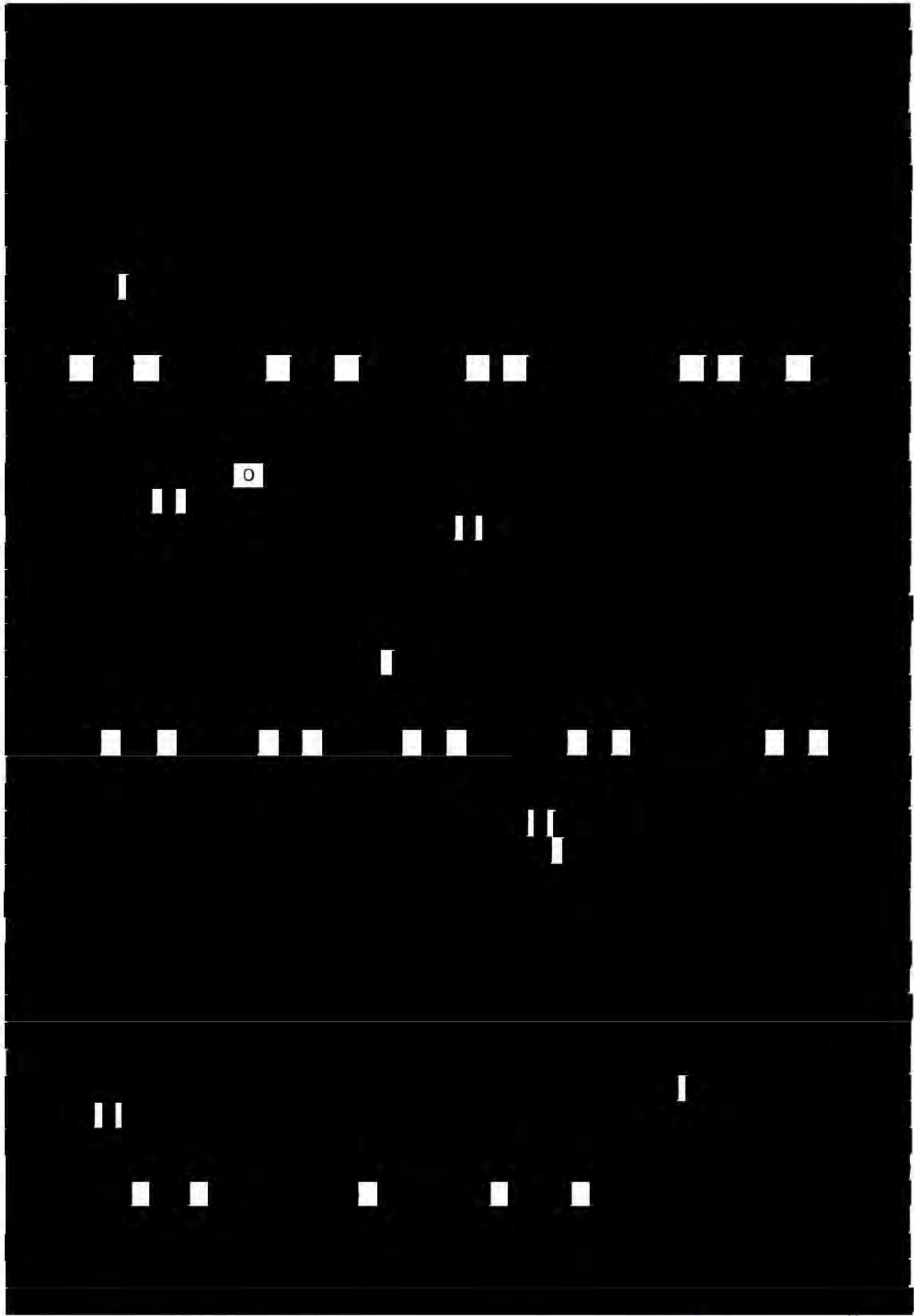
[Redacted text]

; n) condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de Cobertura:

[Redacted text]

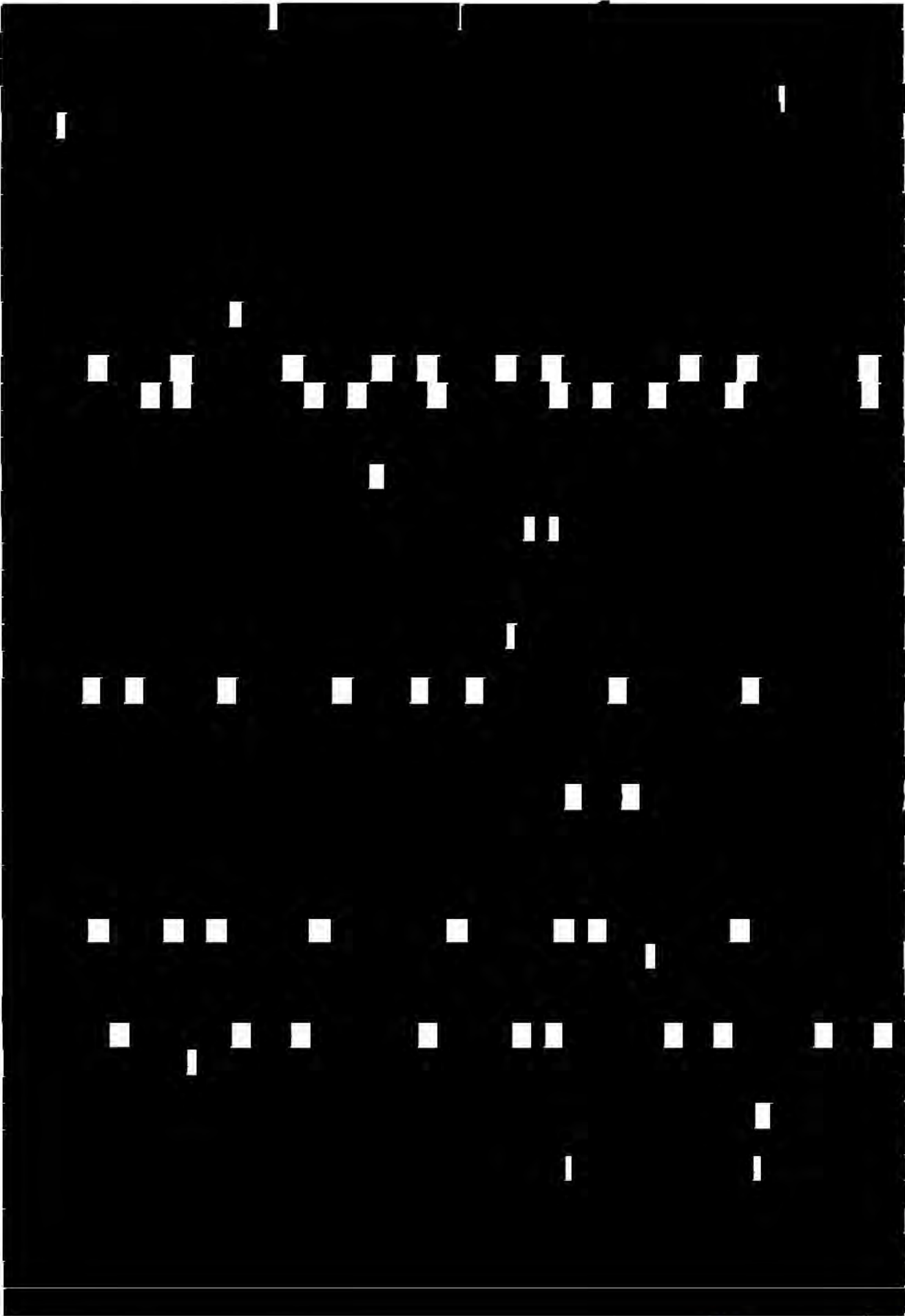
Handwritten signatures and initials in blue ink.





RB

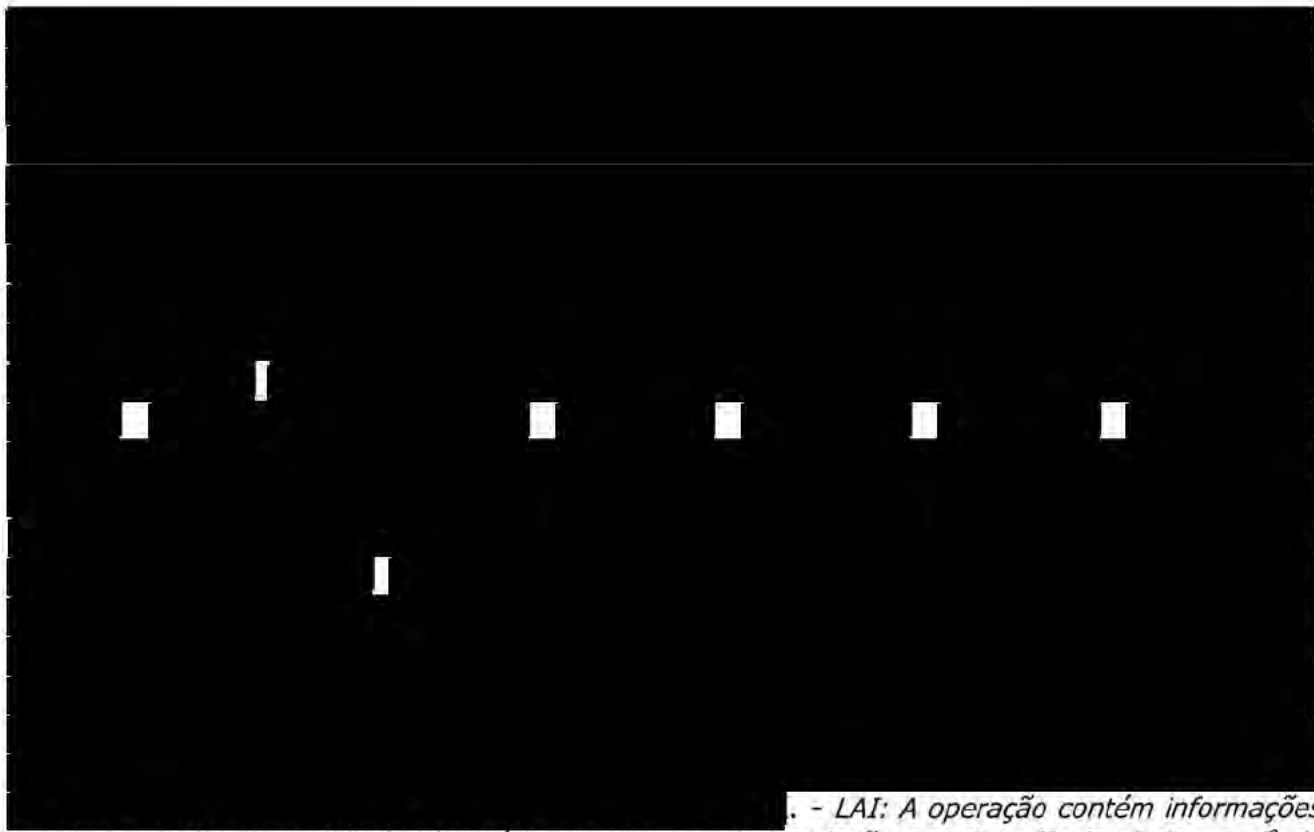
Handwritten signatures in blue ink.



RIS

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and a smaller one below it.





. - LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação da ABGF.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.



Luís Antonio Balduino Carneiro



Rodrigo de Azeredo Santos



Renato Coelho Baumann das Neves



Sheila Ribeiro Ferreira



Adriano Pereira de Paula



**Fernando de Magalhães Furlan**  
Presidente do COFIG